



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 1196/SERENG_SCA/113889
Protocolo COMAER nº 67270.016008/2013-10

Canoas, 28 de maio de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Regularização de Edificação Comercial em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/n.º, do Eng. Altair de Oliveira, de 21 de outubro de 2013, complementado em 26 de maio de 2014, cópias em anexo, que trata da solicitação de autorização para a regularização de uma edificação comercial, com 14,40 metros de altura, em um terreno cuja cota é 2,70 metros, **atingindo 17,10 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da implantação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), localizada na Rua 18 de Novembro, nº 48, Bairro Navegantes, coordenadas geográficas (DATUM WGS84): 29°59'52,69"S/051°11'45,24"W, no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme as plantas e os documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a regularização requerida, uma vez que a edificação não viola o gabarito da Superfície de Transição do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre/Intl. Salgado Filho, onde o empreendimento está localizado.

2. Informo, ainda, que na Superfície de Zona de Proteção, onde o aproveitamento está localizado, **não são permitidas** implantações que produzam ou armazenem materiais explosivos ou inflamáveis; que causem perigosos reflexos, irradiações, fumaças ou emanações, conforme previsto nos Art. 64 e 65 da Portaria Nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 1196/SERENG_SCA/113889 - V COMAR, de 28 MAI 2014,
Prot nº 67270.016008/2013-10)

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DO SOLO EM ÁREA DE PLANO DE ZONA DE PROTEÇÃO.

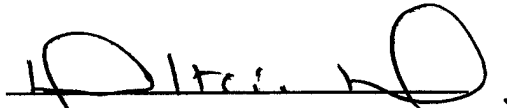
Excelentíssimo senhor Comandante do V Comando Aéreo Regional, Eu Altair de Oliveira, brasileiro, engenheiro civil registrado no CREA/RS sob número 84849, CPF 439 551 850 87, domiciliado em Porto Alegre-RS, a Rua Alvares Cabral nº 122, responsável técnico pela regularização do imóvel junto a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e demais órgãos competentes, venho requerer junto a vossa excelência autorização para o aproveitamento do solo, em concordância com o(s) artigo(s) e com as instruções baixadas pela portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, para o que anexo ao presente os seguintes dados e documentos:

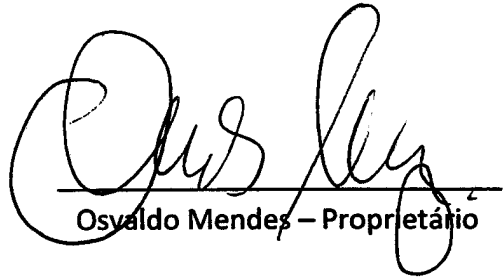
- 1- Identificação do proprietário/contratante: Osvaldo Mendes, domiciliado a Rua 18 de Novembro nº 45, CEP 90240 040, Bairro Navegantes, Porto Alegre-RS, Telefone (051) 3342 7564;
- 2- Identificação e natureza do aproveitamento: Imóvel comercial, conforme planta do projeto arquitetônico de regularização e fotos aéreas em anexo;
- 3- Endereço da implantação: Rua 18 de Novembro nº 45, Bairro Navegantes - Porto Alegre - RS;
- 4- Início e término do empreendimento: Imóvel comercial, existente, e em processo de regularização junto aos órgãos competentes;
- 5- Localização do aproveitamento em relação à pista de pouso do aeródromo: Conforme fotos aéreas e planta arquitetônica de regularização;
- 6- A referência de nível do terreno no local: 2,70 metros;
- 7- Coordenadas geográficas: Latitude 29º 59' 56.49"s – Longitude 51º 11' 56.85"o - DATUM SIRGA 2000
- 8- Altura da edificação, o solo ao topo: 14,40 metros (quatorze metros e quarenta centímetros);
- 9- A área da implantação, matriculada, é de 254,10m²;
- 10- O material predominante na construção da edificação é em alvenaria, com cobertura em telhas fibrocimento;
- 11- A sinalização a ser empregada, se couber, será sinalizador aéreo;
- 12- O uso da edificação destina-se a administração de negócios. A edificação não possui características construtivas que possam constituir perigo a navegação aérea.
- 13- O local da implantação, em relação ao aeródromo, está de acordo com as fotos aéreas de situação e localização, identificadas e assinaladas com a letra "A" em anexo, e assinadas pelo responsável técnico pela regularização do imóvel;
- 14- Planta de situação conforme foto aérea com localização e indicação do local da implantação do imóvel;

15-Planta baixa de regularização, com cortes, vistas lateral e frontal e da implantação.

Assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, firmamos o compromisso de manter o endereço para correspondência atualizado junto ao V COMAR.

Nestes termos, pedimos deferimento,


Eng. Altair Oliveira - CREA/RS 84849


Osvaldo Mendes - Proprietário

Porto Alegre 21 de Outubro de 2013.

PROTOCOLO DO SERENG - 5 - ENTRADA DE DOCUMENTOS

DATA: 29/10/13

NUMERO DE PROTOCOLO: 60326

Destino SIGADAER: SERENG-5

Destino Físico: 11

NUP: 67270.016008/2013-10

Data: 22/10/13 Hora: 16h e 30min